

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025)

DADOS DO CERTAME								
Órgão Solicitante: Departamento Administrativo e Atividades Complementares								
Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA								
UASG: 931458								
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e futuro de materiais de informática, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.								
Esclarecimentos: Até 07/10/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com								
Impugnações: Até 07/10/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com								
Início da Sessão E	Eletr	ônica: 10/10/2025 às 09:00 hrs						
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br								
Endereço Eletrôni	co: v	www.comprasgovernamentais.gov.br						
Endereço para retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes								
		Valor: R\$ 147.368,67 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).						
VALOR ESTIMAD MÍNIMO,	O, DE	Estimado						
Á	טט	☐ Mínimo						
SIGILOSO		Referência						
		☐ Orçamento Sigiloso						
		Aquisição						
NATUREZA DOBJETO	00	☐ Serviço						
		Obras e Serviços de Engenharia						
		Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.						
PARTICIPAÇÃO	_	Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.						
MEI / ME / EPP		Licitação de Ampla Participação.						
		Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.						



MODO DE DISPUTA			Aberto						
			Aberto e Fechado						
CRITÉRIO	DE		Menor Preço - Intervalo mínimo: R\$ 0,10 (dez centavos)						
JULTAMENTO INTERVALO LANCES	DE		Maior Desconto						
			Global						
CRITÉRIO	DE		Item						
ADJUDICAÇÃO			Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.						
Prazo para envio	da p	ropo	sta/documentação:	conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital					
			INFOR	MAÇÕES					
Pregoeiro: Victor	r Gab	riel A	Aquino da Silva	e-mail:					
Matrícula nº 01769				dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com					
Endereço: Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA									
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.									
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.									
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:			NÃO NÃO						
			☐ SIM, na forma do Termo de Referência						
VISITA TÉCNICA:			NÃO						
			☐ SIM, na forma do Termo de Referência						



PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/10/2025 Horário: 09h (nove horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de Materiais de Informática, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Este certame é destinado à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 4.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



- 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.4 e 4.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:



- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.</u>
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item:
 - 6.1.2. Marca:
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Quantidade cotada.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação
- 6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF:
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, §1º</u>).
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital
 - 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração,



bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a



habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.2. O prazo **recursal** é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.6. fraudar a licitação
 - 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, .12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail <u>dl.itz.agentedecontratacao2025@gmail.com</u>
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraimperatriz.ma.gov.br
 - 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 16.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
 - 16.11.3. ANEXO III Modelo de Carta Proposta;
 - 16.11.4. ANEXO IV Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 22 de setembro de 2025

Danyelle Walkiria Flor da Conceição Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de fornecimento Futuro e Eventual de Materiais de Informática, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Especificações e quantitativos do objeto:
 - 1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

Item	Descrição	CATMAT	UND	Qtd	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abraçadeira, pct 100 unid	614249	Pct	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
2	Adaptador wireless USB 3.0 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	450018	Und	30	R\$ 143,79	R\$ 4.313,70
3	Álcool isopropílico 500ml	407762	Und	40	R\$ 38,45	R\$ 1.538,00
4	Alicate - Corte: crimpar RJ11, RJ12 e RJ45; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	458478	Und	3	R\$ 192,53	R\$ 577,59
5	Alicate - Corte: Universal (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	624133	Und	2	R\$ 82,86	R\$ 165,72
6	Alicate; Tipo: de bico; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	342367	Und	3	R\$ 51,99	R\$ 155,97
7	Bandeja de correr para rack com corrediças conforme dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
8	Bandeja fixa para rack com dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	6	R\$ 98,94	R\$ 593,64
9	Bateria - Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	238772	Und	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
10	Bateria alcalina de 9v recarregável	393927	Und	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
11	Cabo - Tipo: DISPLAYPORT 1.2 4K (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	433632	Und	10	R\$ 114,33	R\$ 1.143,30
12	Cabo de Rede UTP CAT 6 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	458661	Сх	8	R\$ 2.114,60	R\$ 16.916,80
13	CANALETA material PVC com dimensões 20 x 10 x 2000 mm c/ adesivo dupla face	623307	und	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
14	Conector RJ45 Macho CAT6 PCT com 50 unid (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	448853	Pct	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
15	Cordão Óptico - Tipo: Duplex Mm50x125 Lc/lc (multimodo); Tamanho mínimo: 2,5 metros.	482136	Und	8	R\$ 73,67	R\$ 589,36



			1	1	Т	
16	Decapador universal (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	326324	Und	3	R\$ 42,34	R\$ 127,02
17	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Capacidade: 4TB; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	610791	Und	6	R\$ 1.959,33	R\$ 11.755,98
18	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	473407	Und	30	R\$ 30,08	R\$ 902,40
19	Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	628185	Und	15	R\$ 15,96	R\$ 239,40
20	Fonte de Alimentação - Potência: 500W (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	339811	Und	25	R\$ 259,70	R\$ 6.492,50
21	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	275420	Und	25	R\$ 109,75	R\$ 2.743,75
22	GBIC (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	460348	Par	8	R\$ 264,67	R\$ 2.117,36
23	HD - Tipo: externo; Capacidade: 1 TB (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	472694	Und	10	R\$ 282,94	R\$ 2.829,40
24	Kit - Tipo: KIT VENTILAÇÃO RACK PISO 19 C/2 VE" P550 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	629992	kit	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80
25	Kit - Tipo: placa mãe, processador e memória (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	623922	Und	6	R\$ 400,50	R\$ 2.403,00
26	Kit de ferramentas (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	332003	Und	3	R\$ 56,64	R\$ 169,92
27	LIMPA CONTATO EM SPRAY (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	367204	Und	20	R\$ 16,51	R\$ 330,20
28	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	329166	Und	2	R\$ 221,84	R\$ 443,68
29	Memória DDR4; 8GB para notebook, frequência 3200 MHz	473420	Und	15	R\$ 263,50	R\$ 3.952,50
30	Memória DDR4; 8GB, frequência de 2666 MHz	486657	Und	15	R\$ 143,25	R\$ 2.148,75
31	Memória DDR4; 8GB, frequência de 3200 MHz	486657	Und	15	R\$ 272,23	R\$ 4.083,45
32	Mouse (conforme especificações em anexo I do ETP)	462261	Und	40	R\$ 58,69	R\$ 2.347,60
33	Multímetro (conforme especificações em anexo I do ETP)	603537	Und	2	R\$ 227,11	R\$ 454,22
34	Organizador de Cabos 2U (conforme especificações em anexo I do ETP)	402070	Und	6	R\$ 64,87	R\$ 389,22
35	Par de Conversores de Sinal Óptico	605413	Par	4	R\$	R\$



	para Ethernet Gigabit (conforme especificações em anexo I do ETP)				521,33	2.085,32
36	Parafuso com bucha Nº6	271716	Und	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
37	Parafuso com bucha Nº8	374474	Und	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
38	Parafuso Porca Gaiola	626112	Und	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
39	Pasta térmica (conforme especificações em anexo I do ETP)	479192	Und	20	R\$ 40,06	R\$ 801,20
40	PASTA TÉRMICA 4G (conforme especificações em anexo I do ETP)	479192	Und	15	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
41	Patch Cord CAT6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	465450	Und	100	R\$ 42,54	R\$ 4.254,00
42	Patch Panel CAT6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	473603	Und	4	R\$ 823,00	R\$ 3.292,00
43	Pen Drive 16 GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	627314	Und	50	R\$ 42,62	R\$ 2.131,00
44	PLACA DE REDE GIGABIT (conforme especificações em anexo I do ETP)	301578	Und	20	R\$ 99,11	R\$ 1.982,20
45	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS WIFI6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	471302	Und	30	R\$ 199,25	R\$ 5.977,50
46	Presilhas (conforme especificações em anexo I do ETP)	484614	М	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
47	Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19" (conforme especificações em anexo I do ETP)	629992	Und	1	R\$ 7.124,49	R\$ 7.124,49
48	Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento (conforme especificações em anexo I do ETP)	628034	Und	5	R\$ 920,78	R\$ 4.603,90
49	Roteador (conforme especificações em anexo I do ETP)	611579	Und	30	R\$ 360,28	R\$ 10.808,40
50	Rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I do ETP)	615296	Und	2	R\$ 590,64	R\$ 1.181,28
51	SSD - Capacidade: 240 GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	442107	Und	20	R\$ 281,71	R\$ 5.634,20
52	SSD - Capacidade: 480GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	624409	Und	20	R\$ 437,47	R\$ 8.749,40
53	SSD - Capacidade: 512GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	624409	Und	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
54	Teclado (conforme especificações em anexo I do ETP)	451817	Und	15	R\$ 47,48	R\$ 712,20 R\$
VALOR TOTAL						

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei Ordinária nº 2.015 de 5 de abril de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 2.1. A aquisição de materiais de informática é essencial para atender às demandas do órgão. Esta aquisição visa garantir o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais do órgão participante, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à Administração Pública.
- 2.2. O principal objetivo é suprir as necessidades de materiais de informática, proporcionando atualizações dos equipamentos atuais, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas. Dessa forma, o órgão poderá realizar suas funções com eficácia e eficiência, atendendo aos requisitos e expectativas institucionais

2.3. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- 2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- 2.3.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.
- 2.3.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

2.4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 2.4.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.
- 2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento por item.
- 3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

• CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. Tem como objetivo atender as demandas contínuas do órgão, para suprir as necessidades constantes de materiais de informática para as dependências do órgão, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas inerentes ao órgão, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação de serviços públicos.
- 5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:
- 6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;
- 6.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

- 6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:
 - 7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
 - 7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.



8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:
 - 8.1.1. O objeto será entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos nela descritos;
 - 8.1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 13h30min.
 - 8.1.3. O prazo de fornecimento dos itens não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
 - 8.1.4. Os itens deverão ser entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;
 - 8.1.5. O descarregamento dos itens ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;
 - 8.1.6. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado;
 - 8.1.7. O aceite/aprovação dos itens objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindose a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
 - 8.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido no subitem 10.1.2.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

- 9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- 9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que



demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- 9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
- 9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
- 9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
- 9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Zesielson Ribeiro Sérgio Silva, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 037/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Da gestão do contrato:

- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais:
- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato:
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;



- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
 - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à



parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - **10.2.3.1.** O prazo de validade;
 - **10.2.3.2.** A data da emissão;
 - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - **10.2.3.4.** O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
 - **10.2.3.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.4. Forma de pagamento

- 10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. Forma de fornecimento

11.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;



11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.4. Qualificação Técnica:

- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 15.4.1. Por razão de interesse público;
 - 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus



subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

- 17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:
 - A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
 - B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 147.368,67 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 12 de setembro de 2025.

Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares Portaria nº 001/2025

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal



Apêndice ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP nº 027/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar os setores e departamentos desta Casa de Leis. Do planejamento constante na listagem do Plano Anual de Contratações extrai-se a necessidade de aquisição de materiais de informática.

O presente estudo e levantamento se justifica devido à necessidade urgente de modernização dos equipamentos de informática utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, muitos dos dispositivos estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e comprometendo a eficiência das operações diárias. Essas falhas resultam em constantes interrupções no trabalho, perda de dados, aumento dos custos de manutenção e redução da produtividade.

Além disso, a inexistência de equipamentos modernos impede a adoção de novas tecnologias e soluções que poderiam otimizar processos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Para solucionar este problema, é imprescindível contratar uma empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, permitindo a aquisição de materiais para transformar os dispositivos obsoletos em de última geração com garantia de qualidade na prestação dos serviços públicos.

Em decorrência da contratação pretendida, espera-se o aumento da eficiência operacional, a redução de custos de manutenção e, por fim, a garantia da continuidade e melhoria dos serviços oferecidos pelo Poder Legislativo municipal.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 041/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 070/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e futuro de materiais de informática, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3. Critério de julgamento: Menor preço.1.4. Critério de adjudicação: Por item

1.5. Registro de preços: Sim

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Para a contratação:

Este documento tem como objetivo sanar uma série de fatores identificados que impactam diretamente o desempenho e a eficiência da nossa instituição. Entre as justificativas, destacam-se:

- 1. **Obsolescência dos Equipamentos Atuais:** Muitos dos equipamentos de informática atualmente em uso estão obsoletos, apresentando falhas frequentes que comprometem a execução das atividades diárias e resultam em perda de produtividade.
- 2. Necessidade de Modernização: A atualização tecnológica é imprescindível para acompanhar as demandas do mercado e as inovações que surgem constantemente. A aquisição de materiais de informática tornará os equipamentos atuais em modernos e que permitem a adoção de novas soluções tecnológicas que podem otimizar processos e melhorar a qualidade dos serviços.
- Segurança da Informação: A utilização de equipamentos atualizados e com tecnologias de segurança avançadas é essencial para proteger os dados e informações sensíveis da instituição contra ameaças e ciberataques.
- 4. **Redução de Custos de Manutenção:** Equipamentos antigos e desgastados demandam manutenção constante, o que gera altos custos. A atualização dos dispositivos os tornará mais eficientes o que pode reduzir significativamente esses gastos com manutenções futuras.
- Sustentabilidade: Investir em equipamentos com maior eficiência energética e durabilidade contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia e a geração de resíduos eletrônicos.
- 6. Atendimento às Demandas Crescentes: A crescente demanda por serviços e a necessidade de maior capacidade de processamento e armazenamento de dados exigem a atualização dos equipamentos para que possam suportar essas necessidades de forma eficiente.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade pois, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes e de difícil mensuração.



Em consonância com a Resolução nº 1/2024 e, subsidiariamente, Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133/21, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

Em síntese, as vantagens do SRP são as seguintes:

- otimização dos processos de compras;
- maior flexibilidade em contratações;
- expectativa de crédito orçamentário futuro;
- eliminação de casos de fracionamento de despesas;
- compra de quantitativo exato e necessário ao atendimento das necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários e
 - maior agilidade nas contratações.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A aquisição se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2025, a qual resta devidamente publicada.

2.4. Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucional:

A contratação pretendida se encontra alinhada com o seguinte objetivo:

- Melhorar a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, garantindo um melhor atendimento e eficiência dos trabalhos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda planejada para o exercício de 2025, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. Essas informações foram publicadas no site https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br.

Considerando o levantamento realizado no PCA 2025 e o planejamento de cada demandante, foi possível determinar a estimativa das demandas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	614249	Abraçadeira, pct 100 unid	Pct	10
2	450018	Adaptador wireless USB 3.0 (conforme especificações em anexo)	Und	30
3	407762	Álcool isopropílico 500ml	Und	40
4	458478	Alicate - Corte: crimpar RJ11, RJ12 e RJ45; (conforme especificações em anexo)	Und	3
5	624133	Alicate - Corte: Universal (conforme especificações em anexo)	Und	2
6	342367	Alicate; Tipo: de bico; (conforme especificações em anexo)	Und	3
7	427183	Bandeja de correr para rack com corrediças conforme dimensões para o rack especificado no item 47	Und	3
8	427183	Bandeja fixa para rack com dimensões para o rack especificado no item 47	Und	6
9	238772	Bateria - Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	Und	30
10	393927	Bateria alcalina de 9v recarregável	Und	30



11	433632	Cabo - Tipo: DISPLAYPORT 1.2 4K (conforme especificações em anexo)	Und	10
12	458661	Cabo de Rede UTP CAT 6 (conforme especificações em anexo)	Сх	8
13	623307	CANALETA material PVC com dimensões 20 x 10 x 2000 mm c/ adesivo dupla face	und	50
14	448853	Conector RJ45 Macho CAT6 PCT com 50 unid (conforme especificações em anexo)	Pct	10
15	482136	Cordão Óptico - Tipo: Duplex Mm50x125 Lc/lc (multimodo); Tamanho mínimo: 2,5 metros.	Und	8
16	326324	Decapador universal (conforme especificações em anexo)	Und	3
17	610791	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Capacidade: 4TB; (conforme especificações em anexo)	Und	6
18	473407	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas (conforme especificações em anexo)	Und	30
19	628185	Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo)	Und	15
20	339811	Fonte de Alimentação - Potência: 500W (conforme especificações em anexo)	Und	25
21	275420	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts (conforme especificações em anexo)	Und	25
22	460348	GBIC (conforme especificações em anexo)	Par	8
23	472694	HD - Tipo: externo; Capacidade: 1 TB (conforme	Und	10



		especificações em anexo)		
24	629992	Kit - Tipo: KIT VENTILAÇÃO RACK PISO 19 C/2 VE" P550 (conforme especificações em anexo)	kit	2
25	623922	Kit - Tipo: placa mãe, processador e memória (conforme especificações em anexo)	Und	6
26	332003	Kit de ferramentas (conforme especificações em anexo)	Und	3
27	367204	LIMPA CONTATO EM SPRAY (conforme especificações em anexo)	Und	20
28	329166	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet (conforme especificações em anexo)	Und	2
29	473420	Memória DDR4; 8GB para notebook, frequência 3200 MHz	Und	15
30	486657	Memória DDR4; 8GB, frequência de 2666 MHz	Und	15
31	486657	Memória DDR4; 8GB, frequência de 3200 MHz	Und	15
32	462261	Mouse (conforme especificações em anexo)	Und	40
33	603537	Multímetro (conforme especificações em anexo)	Und	2
34	402070	Organizador de Cabos 2U (conforme especificações em anexo)	Und	6
35	605413	Par de Conversores de Sinal Óptico para Ethernet Gigabit (conforme especificações em anexo)	Par	4
36	271716	Parafuso com bucha №6	Und	100
37	374474	Parafuso com bucha №8	Und	100
38	626112	Parafuso Porca Gaiola	Und	300



39	479192	Pasta térmica (conforme especificações em anexo)	Und	20
40	479192	PASTA TÉRMICA 4G (conforme especificações em anexo)	Und	15
41	465450	Patch Cord CAT6 (conforme especificações em anexo)	Und	100
42	473603	Patch Panel CAT6 (conforme especificações em anexo)	Und	4
43	627314	Pen Drive 16 GB (conforme especificações em anexo)	Und	50
44	301578	PLACA DE REDE GIGABIT (conforme especificações em anexo)	Und	20
45	471302	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS WIFI6 (conforme especificações em anexo)	Und	30
46	484614	Presilhas (conforme especificações em anexo)	M	50
47	629992	Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19" (conforme especificações em anexo)	Und	1
48	628034	Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento (conforme especificações em anexo)	Und	5
49	611579	Roteador (conforme especificações em anexo)	Und	30
50	615296	Rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo)	Und	2
51	442107	SSD - Capacidade: 240 GB (conforme especificações em anexo)	Und	20
52	624409	SSD - Capacidade: 480GB (conforme especificações em anexo)	Und	20
53	624409	SSD - Capacidade: 512GB (conforme especificações em	Und	20



		anexo)		
54	451817	Teclado (conforme especificações em anexo)	Und	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item, que atendem aos requisitos da contração, foram pesquisadas considerando os parâmetros do artigo 5° da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

Em virtude de se tratar de bens comuns, foram observados os Pregão Eletrônicos site https://www.amarante.ma.gov.br/licitacao/317, 005/2024-Pregão Eletrônico, https://www.joaolisboa.ma.gov.br/licitacao/434, Pregão Eletrônico 014/2021 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/licitacao/99, pregão eletrônico 013/2023.

Nos certames acima mencionados, verificou-se a existência e participação de vários fornecedores de materiais de informática nas cidades circunvizinhas.

Em virtude de se tratar de bens comuns, além de instruir o feito com os documentos decorrentes dos Pregões Eletrônicos pesquisados, foram feitas pesquisas junto ao Banco de Preços, as quais se anexam ao presente ETP.

5.2. Identificação das soluções:

	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Fornecimento Futuro e Eventual de materiais de informática para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da	Solução 1	Х		



Administração Pública?			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software).	Solução 1		х
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software).	Solução 1		х
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de software).	Solução 1		х
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1		х
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1		X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1	x	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1	х	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1	х	



5.4. Pesquisa de mercado:

- 5.4.1 Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo III.
- **5.4.2** Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6 . Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais de informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, apresentou a seguinte pesquisa de mercado, sendo:

Item	Descrição	CATMAT	UND	Qtd	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abraçadeira, pct 100 unid	614249	Pct	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
2	Adaptador wireless USB 3.0 (conforme especificações em anexo I)	450018	Und	30	R\$ 143,79	R\$ 4.313,70
3	Álcool isopropílico 500ml	407762	Und	40	R\$ 38,45	R\$ 1.538,00
4	Alicate - Corte: crimpar RJ11, RJ12 e RJ45; (conforme especificações em anexo I)	458478	Und	3	R\$ 192,53	R\$ 577,59
5	Alicate - Corte: Universal (conforme especificações em anexo I)	624133	Und	2	R\$ 82,86	R\$ 165,72
6	Alicate; Tipo: de bico; (conforme especificações em anexo I)	342367	Und	3	R\$ 51,99	R\$ 155,97
7	Bandeja de correr para rack com corrediças conforme dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
8	Bandeja fixa para rack com dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	6	R\$ 98,94	R\$ 593,64
9	Bateria - Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	238772	Und	30	R\$ 11,53	R\$ 345,90
10	Bateria alcalina de 9v recarregável	393927	Und	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
11	Cabo - Tipo: DISPLAYPORT 1.2 4K (conforme especificações em anexo I)	433632	Und	10	R\$ 114,33	R\$ 1.143,30
12	Cabo de Rede UTP CAT 6 (conforme especificações em anexo I)	458661	Сх	8	R\$ 2.114,60	R\$ 16.916,80



	T =		1	1	1	
13	CANALETA material PVC com dimensões 20 x 10 x 2000 mm c/ adesivo dupla face	623307	und	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
14	Conector RJ45 Macho CAT6 PCT com 50 unid (conforme especificações em anexo I)	448853	Pct	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
15	Cordão Óptico - Tipo: Duplex Mm50x125 Lc/lc (multimodo); Tamanho mínimo: 2,5 metros.	482136	Und	8	R\$ 73,67	R\$ 589,36
16	Decapador universal (conforme especificações em anexo I)	326324	Und	3	R\$ 42,34	R\$ 127,02
17	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Capacidade: 4TB; (conforme especificações em anexo I)	610791	Und	6	R\$ 1.959,33	R\$ 11.755,98
18	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas (conforme especificações em anexo I)	473407	Und	30	R\$ 30,08	R\$ 902,40
19	Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I)	628185	Und	15	R\$ 15,96	R\$ 239,40
20	Fonte de Alimentação - Potência: 500W (conforme especificações em anexo I)	339811	Und	25	R\$ 259,70	R\$ 6.492,50
21	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts (conforme especificações em anexo I)	275420	Und	25	R\$ 109,75	R\$ 2.743,75
22	GBIC (conforme especificações em anexo I)	460348	Par	8	R\$ 264,67	R\$ 2.117,36
23	HD - Tipo: externo; Capacidade: 1 TB (conforme especificações em anexo I)	472694	Und	10	R\$ 282,94	R\$ 2.829,40
24	Kit - Tipo: KIT VENTILAÇÃO RACK PISO 19 C/2 VE" P550 (conforme especificações em anexo I)	629992	kit	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80
25	Kit - Tipo: placa mãe, processador e memória (conforme especificações em anexo I)	623922	Und	6	R\$ 400,50	R\$ 2.403,00
26	Kit de ferramentas (conforme especificações em anexo I)	332003	Und	3	R\$ 56,64	R\$ 169,92
27	LIMPA CONTATO EM SPRAY (conforme especificações em anexo I)	367204	Und	20	R\$ 16,51	R\$ 330,20
28	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet (conforme especificações em anexo I)	329166	Und	2	R\$ 221,84	R\$ 443,68
29	Memória DDR4; 8GB para notebook, frequência 3200 MHz	473420	Und	15	R\$ 263,50	R\$ 3.952,50
30	Memória DDR4; 8GB, frequência de 2666 MHz	486657	Und	15	R\$ 143,25	R\$ 2.148,75
31	Memória DDR4; 8GB, frequência de 3200 MHz	486657	Und	15	R\$ 272,23	R\$ 4.083,45
32	Mouse (conforme especificações em anexo I)	462261	Und	40	R\$ 58,69	R\$ 2.347,60
33	Multímetro (conforme especificações em anexo I)	603537	Und	2	R\$ 227,11	R\$ 454,22
34	Organizador de Cabos 2U (conforme especificações em anexo I)	402070	Und	6	R\$ 64,87	R\$ 389,22
35	Par de Conversores de Sinal Óptico para Ethernet Gigabit (conforme	605413	Par	4	R\$ 521,33	R\$ 2.085,32



	especificações em anexo I)					
36	Parafuso com bucha Nº6	271716	Und	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
37	Parafuso com bucha Nº8	374474	Und	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
38	Parafuso Porca Gaiola	626112	Und	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
39	Pasta térmica (conforme especificações em anexo I)	479192	Und	20	R\$ 40,06	R\$ 801,20
40	PASTA TÉRMICA 4G (conforme especificações em anexo I)	479192	Und	15	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
41	Patch Cord CAT6 (conforme especificações em anexo I)	465450	Und	100	R\$ 42,54	R\$ 4.254,00
42	Patch Panel CAT6 (conforme especificações em anexo I)	473603	Und	4	R\$ 823,00	R\$ 3.292,00
43	Pen Drive 16 GB (conforme especificações em anexo I)	627314	Und	50	R\$ 42,62	R\$ 2.131,00
44	PLACA DE REDE GIGABIT (conforme especificações em anexo I)	301578	Und	20	R\$ 99,11	R\$ 1.982,20
45	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS WIFI6 (conforme especificações em anexo I)	471302	Und	30	R\$ 199,25	R\$ 5.977,50
46	Presilhas (conforme especificações em anexo I)	484614	М	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
47	Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19" (conforme especificações em anexo I)	629992	Und	1	R\$ 7.124,49	R\$ 7.124,49
48	Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento (conforme especificações em anexo I)	628034	Und	5	R\$ 920,78	R\$ 4.603,90
49	Roteador (conforme especificações em anexo I)	611579	Und	30	R\$ 360,28	R\$ 10.808,40
50	Rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I)	615296	Und	2	R\$ 590,64	R\$ 1.181,28
51	SSD - Capacidade: 240 GB (conforme especificações em anexo I)	442107	Und	20	R\$ 281,71	R\$ 5.634,20
52	SSD - Capacidade: 480GB (conforme especificações em anexo I)	624409	Und	20	R\$ 437,47	R\$ 8.749,40
53	SSD - Capacidade: 512GB (conforme especificações em anexo I)	624409	Und	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
54	Teclado (conforme especificações em anexo I)	451817	Und	15	R\$ 47,48	R\$ 712,20
					R\$ 147.368,67	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o estudo realizado e o levantamento das pesquisas possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável.



Diante das características dos bens, a demanda poderá ser atendida por meio da deflagração de processo de licitação, nos moldes do que disciplina a Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços posto que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

O presente estudo tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Imperatriz - MA de forma eficaz e eficiente. Assim, opta-se por realizar a aquisição de cada item de forma individual, sem a necessidade de parcelamento ou agrupamento dos objetos.

- 7.1. Motivos para a aquisição individual:
- 7.1.1 Flexibilidade na Seleção de Fornecedores: Adquirir os itens de forma individual permite uma maior flexibilidade na escolha de fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas para cada tipo de equipamento.
- 7.1.2 Ajuste Preciso às Necessidades Específicas: A aquisição por item facilita a adequação precisa dos equipamentos às necessidades específicas de cada departamento ou setor, garantindo que cada unidade receba exatamente o que necessita para desempenhar suas funções de maneira otimizada.
- 7.1.3 Transparência e Controle: O processo de aquisição individual torna a gestão mais transparente e controlável, uma vez que permite um acompanhamento detalhado de cada compra, desde a seleção até a entrega dos itens.
- 7.1.4 Redução de Riscos: Evita-se a dependência de um único fornecedor para um grande volume de itens, reduzindo os riscos associados a possíveis atrasos, falhas na entrega ou problemas de qualidade em larga escala.
- 7.1.5 Facilidade na Gestão de Estoques: A compra individualizada contribui para uma gestão de estoques mais eficiente, permitindo o reabastecimento conforme a demanda e evitando o acúmulo desnecessário de materiais.



7.1.6 Melhoria na Utilização do Orçamento: Esse método permite um melhor aproveitamento do orçamento disponível, possibilitando que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA adote uma estratégia de compras mais ajustada à realidade financeira e às prioridades do momento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Com a consecução da solução pretendida (contratação do objeto), busca-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria nos serviços com a troca de hardwares por novos equipamentos com tecnologias mais recentes e com maior capacidade de transferência e processamento de dados;
- Garantir a continuidade e confidencialidade dos recursos computacionais, a fim de manter a qualidade em desempenho dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados;
- Ampliação e melhoria da qualidade do parque tecnológico da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, com a troca ou inclusão de novos equipamentos;
- Atendimento de demandas institucionais que solicitarão equipamentos ao setor de TI;
- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Prover recursos e ferramentas de TI alinhados às necessidades corporativas;
- Garantir o contínuo aumento da eficiência e da produtividade da força de trabalho, através da disponibilização de ferramentas de trabalho adequadas às necessidades;
- Renovar e atualizar os equipamentos de informática de uso institucional, em substituição a equipamentos em fim de ciclo de vida e/ou sem garantia técnica;
- Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TI;
- Aumentar o nível de qualidade de serviço na Câmara Municipal de Imperatriz MA, mantendo as ações de TI totalmente alinhadas ao PDI, estratégias e ações onde a aplicação da TI apoie os resultados organizacionais planejados;
- Garantir a conectividade e disponibilidade dos serviços da Câmara Municipal de Imperatriz –
 MA.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, incluem assegurar o fornecimento de equipamentos de informática em todos os departamentos e setores, considerando que se trata de bens permanentes de uso frequente, o que já é suficiente para atender a este requisito.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização do contrato, a equipe técnica concluiu que não são necessárias providências prévias adicionais posto tratarem-se de bens comuns.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução é de R\$ 147.368,67 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A equipe técnica informa que, para a presente finalidade, haverá contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para atender plenamente às demandas da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, os materiais de informática a serem adquiridos devem possuir certificações e selos de qualidade que assegurem a conformidade com as normas vigentes. As especificações devem abranger não apenas as características da matéria-prima utilizada na fabricação, mas também os critérios de armazenamento e reciclagem dos equipamentos, garantindo um ciclo de vida sustentável e responsável.

A aquisição dos materiais deve integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais, gerar benefícios econômicos e proteger a saúde humana. Para isso, é essencial que os equipamentos sigam as seguintes diretrizes culturais e sociais.

Os materiais devem aderir à política de TI Verde, sendo preferencialmente embalados individualmente em materiais recicláveis para garantir proteção durante o transporte e a armazenagem. Além disso, é fundamental que os equipamentos não contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs), em concentrações acima do permitido pela diretiva Restriction of Certain Hazardous Substances (RoHS).

Aspectos Ambientais e Sustentabilidade

A aquisição de materiais para modernizar os equipamentos atuais tornando-os energeticamente eficientes contribui para a redução do consumo de eletricidade, dos custos operacionais e da pegada de carbono da câmara, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável. A empresa contratada deve priorizar a utilização de materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas vigentes. Isso inclui a escolha de embalagens que minimizem o impacto ambiental e que sejam fáceis de reciclar.

Benefícios Econômicos e de Saúde



Adotar uma política de TI Verde e adquirir equipamentos de alta eficiência energética não apenas promove a sustentabilidade ambiental, mas também traz benefícios econômicos significativos. A redução do consumo de eletricidade resulta em menores custos operacionais, enquanto a utilização de materiais seguros e atóxicos contribui para a proteção da saúde dos funcionários e usuários dos equipamentos. Além disso, a contratação de fornecedores que sigam práticas sustentáveis e responsáveis pode gerar uma imagem positiva para o Poder Legislativo Municipal, destacando seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica pelo fato de, ao longo do estudo, ter-se verificado a necessidade de buscar melhores propostas que ofereçam soluções mais adequadas, econômicas e eficientes para o atendimento das necessidades apresentadas. A solução proposta visa otimizar recursos e custos, garantindo uma implementação eficaz e sustentável.

×	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

Imperatriz-MA, 27 de agosto de 2025

Deivon de Aguiar Santos Assessor do Departamento Administrativo Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:



Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA,	de	de 2025.

Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz-MA



ANEXO I

Item	Descrição	CATMAT	UND	Qtd
1	Abraçadeira - Material: nylon; Tipo: abraçadeira; Cor: branca; Dimensão: 20cm x 3,6m. Pct com 100 unidades	614249	Pct	10
2	Adaptador wireless USB 3.0: - Interface: USB 3.0 - Tipo de Antena: Omni Direcional - Dimensões (L X C X A): 40.5 x 19.72 x 10.29mm - Potência de Transmissão: <23dBm (EIRP) - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificação: CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Windows10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.13 Padrões Wireless: - 802.11ac, 802.11a, 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: - 5GHz - 2.4GHz Taxa de Sinal: 5 GHz - 11ac: até 867Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz - 11n: até 400Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico)	450018	Und	30
3	Álcool Isopropílico 500ml	407762	Und	40
4	Alicate - Corte: crimpar RJ11, RJ12 e RJ45; Tipo: de crimpar; Profissional; em aço carbono; Cabo Plastificado Anti Tensão; Função: corta e desencapa cabos elétricos; características adicionais: crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8pinos); Requisitos: com catraca decapador cortador.	458478	Und	3
5	Alicate - Corte: Universal; Tipo: universal; Requisito: em conformidade com a NBR 9699 e NR 10; Tamanho: 8"; isolação elétrica: 1000 V.C.A.	624133	Und	2
6	Alicate - Corte: não especificado; Tipo: de bico; Requisito: em conformidade com a NBR 9699 e NR 10; Tamanho: 6"; isolação elétrica: 1000 V.C.A.	342367	Und	3
7	Bandeja de correr para rack com corrediças conforme dimensões para o rack especificado	427183	Und	3



	no item 47			
8	Bandeja fixa para rack com dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	6
9	Bateria - Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	238772	Und	30
10	Bateria 9v alcalina - recarregável	393927	Und	30
11	Cabo - Tipo: DISPLAYPORT 1.2 4K; Material: Blindado; Conector: DisplayPort - macho; Conector (Segunda Ponta): DisplayPort - macho; Tamanho Aproximado: 2m.	433632	Und	10
12	Cabo de Rede UTP CAT 6:Especificações Técnicas: Cabo de rede UTP CAT6 - 305 metros 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG, elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração cinza. GIGALAN. Modelo de referência: Furukawa GIGALAN.	458661	Сх	8
13	CANALETA material PVC com dimensões 20 x 10 x 2000 mm c/ adesivo dupla face	623307	m	50
14	Conector RJ45 Macho CAT6 Especificações Técnicas: Conector RJ45 macho CAT6 - Compatível com cabos rígidos e flexíveis de 22-26 AWG. Transparente e transpassado. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V2; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.	448853	Und	10
15	Cordão Óptico - Tipo: Duplex Mm50x125 Lc/lc (multimodo); Tamanho mínimo: 2,5 metros.	482136	Und	8
16	Cortador - Uso: corte de cabos UTP; Tipo: Decapador cabo UTP; Modelo: HT -501A ou similar; características adicionais: possui uma lâmina para corte e uma outra para decapar cabos chatos; possui também duas matrizes para decapar cabo UTP de 04 pares com uma lâmina regulável.	326324	Und	3
17	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Capacidade: 4TB; Interface: Sata 2.5 de aproximadamente 6 GBps. Modelo SAS	610791	Und	6
18	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Requisito: com fusível e chave bivolt; corrente máxima: 10A; tensão máxima: 250V; potência máxima: 1.270W em 127V - 2.200W em 220V; Comprimento do cabo: 2,5 metro. metros; Tomadas: múltipla com 05 tomadas 2p + t; Tensão: 250v; Frequência: 50/60 Hz; Corrente máxima (Imp): 10A; Potência máxima em 127v: 1270w; Potência máxima em 220v: 2200w.	473407	Und	30



19	Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional - dimensões: 12mm x 8m, ~1/2"; cor dos caracteres: preto, cor de fundo: branco; laminada, não desbota e resistente a sol, chuva, produtos químicos, abrasão e temperaturas extremas, ideal para uso interno e externo. Ref.: fita Tze231 da marca Brother ou outra de qualidade igual ou superior	628185	Und	15
20	Fonte de Alimentação - Potência: 500W; Acompanha: cabo de energia; Tipo: ATX; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE; Requisito: possuir cooler interno.	339811	Und	25
21	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Acompanha: cabo de energia; Tipo: ATX; Requisito: possuir cooler interno; Características adicionais: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	275420	Und	25
22	Gbic SFP GLC-SX-MM 1.25Gb 850nm 550m; Tipo: Gbic; Fator de forma: SFP; Modelo: GLC- SX-MM; Velocidade de transmissão: 1.25Gb; Comprimento de onda: 850nm; Tipo de mídia: Multimodo (MMF); Distância máxima: 550m; Tipo de conector: LCD	460348	Par	8
23	HD - Tipo: externo; Capacidade: 1 TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM ou superior; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.	472694	Und	10
24	Kit - Tipo: KIT VENTILAÇÃO RACK PISO 19 C/2 VE" P550; Composto: Kit composto de dois ou quatro ventiladores; Especificações técnicas: Chave Liga /Desliga e seletor de voltagem 110/220V; Estrutura de aço SAE 1010 de 1,2 mm com Ventiladores de 120x120mm.	629992	kit	2
25	Kit - Tipo: placa mãe, processador e memória; Requisito: a placa mãe deverá conter processador e memória ram compatíveis com a placa mãe; especificações mínimas da placa mãe: LGA- 1151, para intel 8ª geração; 4x DDRA4; HDMI/DVI/VGA/DP; Usb 3.0; Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s; Slots 1x Slot PCI Express 3.0 x 16 (PCIE1: modo x16)*; *(SSD NvME com discos de boot); especificações mínimas do processador: Intel Core I3 8ª geração; 3 MB SmartCache; 2 Nucleos;; especificações mínimas da memória: Memória RAM DDRA-2400, 04 Gigabytes.	623922	Und	6
26	Kit - Tipo: de ferramentas; Requisito: com estojo/maleta; Características: kit com no	332003	Und	3



	mínimo 12 peças no total; peças obrigatórias do kit: no mínimo 01 alicate universal, 01			
	estilete, 01 chave de fenda e 01 chave Philips.			
27	LIMPA CONTATO EM SPRAY: Especificações Mínimas: — Aplicação: Limpeza de contatos elétricos e eletrônicos; — Embalagem: Aerossol; — Volume: 300ml; — Não deve conter CFC; — Densidade: 0,66 a 0,70 g/cm³; — Índice de refração: 1,37 a 1,39; — Cor: Incolor; Garantia: — A garantia mínima do produto deverá ser de 12 (doze) meses	367204	Und	20
28	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet, Poe, Rastreador Zumbidor C/display; Características: Verificador de Rede com display lcd, mede comprimento de medida cabo lan, mede poe, verificador de fio cat5 cat6 lan, identifica cabo pelo switch e rastreia cabos.	329166	Und	2
29	Memoria DDR4 8GB para notebook, frequência 3200 MHz	473420	Und	15
30	Memoria DDR4 8GB, frequência de 2666 MHz	486657	Und	15
31	Memoria DDR4 8GB, frequência de 3200 MHz	486657	Und	15
32	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	462261	Und	40
33	Multímetros Tipo: MULTIMETRO DIGITAL; Altitude de operação: 2000m; velocidade de medida: 3 vezes/seg; Especificações técnicas: indicação de polaridade: automática, negativa indicada "- "; indicação de sobrefaixa: "1" é mostrado; indicação de bateria fraca: o símbolo " " será mostrado; temperatura de operação: 0°C a 40°C, RH < 75%; temperatura de armazenamento: -10°C a 50°C; Alimentação: uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P); Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolação; umidade relativa: 0°C a 30°C < 75% 30°C a 40°C < 50%.	603537	Und	2
34	Organizador de Cabos 2U: Especificaçoes Confeccionado em aço;Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso emambientes internos (EIA - 569);Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;Possui tampa metálica removível;Suporte até 96 cabos UTP CAT.6;Produto desenvolvido para interligação dos guias verticais;Permite a passagem de cabos entre dois racks, é posicionado no centro do Rack	402070	Und	6



35	Par de Conversores de Sinal Óptico para Ethernet Gigabit: Descrição: Conversores que permitem a conversão de sinal óptico para Ethernet Gigabit. Especificações Técnicas: Par de conversores de sinal óptico para Ethernet Gigabit, Fibra monomodo para enlace de até 20KM, Tecnologia WDM, 1× Porta de Fibra SC/UPC Gigabit, 1× Porta RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX), Fonte de alimentação bivolt 110/220, Modelo de referência: TL-FC311A-20 e TL-FC311B-20.	605413	Par	4
36	Parafuso com buxa Nº6	271716	Und	100
37	Parafuso com buxa Nº8	374474	Und	100
38	Parafuso Porca Gaiola	626112	Und	300
39	Pasta térmica - Peso: 50g; Uso: para equipamentos de informática; Tipo: à base de silicone.	479192	Und	20
40	PASTA TÉRMICA 4G: Especificações Mínimas: – Condutividade térmica (W/mK): Maior ou igual a 2,5 W/mk (Norma Técnica ISO8301:1991); – Peso: No mínimo 4 gramas; – Garantia: 3 meses	479192	Und	15
41	Patch Cord CAT6: Descrição: Cabos de rede curtos (patch cords) de categoria 6, com conectores RJ45 em ambas as extremidades. Especificações Técnicas: Suporte para tranPatch Cord CAT6 UTP, 1 metro RJ-45 macho CAT6 no padrão T568A ou T568B em ambas as pontas, 4 pares de cabo flexível de 24AWG. elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Plug transparente em corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à UASG 200372 Termo de Referência 19/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 4 de 13 chama UL 94V-0; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Capas termoplásticas protetoras injetadas com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug; Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14565 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração verde. Modelo de referência: Furukawa Gigalan.	465450	Und	100
42	Patch Panel CAT6: Descrição: Painel de conexão para organizar e gerenciar conexões de rede CAT6. Especificações Técnicas: Patch panel, categoria CAT6, padrão 19 polegadas,	473603	Und	4



	24 portas RJ45, Compatível com cabos de 22-26 AWG. Com suporte traseiro para fixação dos cabos. Rack 1u. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Pintura especial anticorrosão. Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus.			
43	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	627314	Und	50
44	PLACA DE REDE GIGABIT As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine) ou tecnologia similar como: Large Send Offload (LSO), TCP Segmentation Offload (TSO); – Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, modulo full-duplex; – Suportar boot iSCSI; – Suportar boot através de PXE; – Suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU; – Virtual LANs (IEEE 802.1q) e Flow Control (IEEE 802.3x); – Suportar jumbo frame, IPv4 e IPv6; – Suportar Link aggregation (802.3ad) ou NIC Teaming; – Suporte para VMware NetQueue e Microsoft VMQ; – Suportar VMDq ("Virtual Machine Device Queues"); – Suportar SR-IOV; – Suportar Particionamento de Portas Flexível (FPP); – Suportar On-Chip QOS e Gerenciamento de trafego. Compatibilidade: – Deve ser compatível com slot PCI Express de 4x; – Deve ser compatível com slot PCI Express de 4x; – Deve ser compatível com sespelhos para utilização das duas formas; – Deve ser compatível com, ao menos, os seguintes sistemas operacionais: – Linux: Ubuntu 18.04 (LTS), RHEL 7; – Windows: 2008R2 e 2016; – FreeBSD 11.2, devendo ser compatível com o driver igb(4). Garantia – O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	301578	Und	20
45	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS WIF16: Especificações Mínimas: - Interface: PCI-Express; - Antenas: Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada; - Bandas: Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz; - Deve suportar os seguintes padrões: - IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6); - IEEE 802.11ac (866 Mbps ou superior); - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g; - IEEE 802.11b MIMO: Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2; - Certificação: Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;	471302	Und	30



- Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; - Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil balxo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; - O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. Presilhas - Tipo: com velcro; medidas aproximadas: velcro 16mm; Características gerais: macho e fémea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19°: Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrilico Fumé; Características adicionais: Porta Infontal: perfurada ou com visor em acrilico Fumé; Características adicionais: Porta Infontal: perfurada sou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configuração totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relogio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desilgar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. » Informações Técnicas CARACTERISTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac. Saida A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t R.445 IEEEB02.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mas Sim Protocolos				ı	
ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; — O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. Presilhas - Tipo: com velcro; medidas aproximadas: velcro 16mm; Características gerais: macho e fémea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurado au com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Porta taterais e traseira perfurada ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. **Interval de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X					
acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; — O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. Presilhas - Tipo: com velcro; medidas a proximadas: velcro 16mm; Características gerais: macho e fémea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19°; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abentura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a lateriais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. » Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/7220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Prot					
duas formas; — O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. Presilhas - Tipo: com velcro; medidas aproximadas: velcro 16mm; Características geráis: macho e fémea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19°; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrilico Furné; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no mínimo d4 ventiliadores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. **No Informações Técnicas CARACTERISTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
mínimo, 12 (doze) meses. Presilhas - Tipo: com velcro; medidas aproximadas: velcro 16mm; Características gerais: macho e fémea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrilico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana: - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. **N Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS** TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; 127/220Vac Saída A mesma tensão da sim Protocolos Suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Presilhas - Tipo: com velcro; medidas aproximadas: velcro 16mm; Características geráis: macho e fêmea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19°; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrilico Fumé; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado vom aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relágio para formecimento de hora: - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WalchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerênica Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mas Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
46 aproximadas: velcro 16mm; Características gerais: macho e fêmea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no minimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configuração; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas para controle e identificação, - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SMMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. ** Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerênica Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
gerais: macho e fêmea (conjunto). Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19°; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Rêguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SIMIP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. ** Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mas im Protocolos Suportados ARP - TCP -		Presilhas - Tipo: com velcro; medidas			
Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em arcrilico Fumë; Caracteristicas adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equiparmento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. » Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerênica Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -	46	aproximadas: velcro 16mm; Características	484614	M	50
19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais; Porta Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		gerais: macho e fêmea (conjunto).			
19"; Estrutura: Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais; Porta Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão			
Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Base traseira: com abertura para passagem de cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		,			
cabos; Coluna traseira: com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrilico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para formecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SMMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposata ao pirig; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saida A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-1 RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
guiar e acomodar cabos em ambas a laterais; Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede: - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. **» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Porta frontal: perfurada ou com visor em acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação; com para no minimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração; rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semnar, - Protocolo SMMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. *** Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base-t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
acrílico Fumê; Características adicionais: Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurada o para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de opras automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. ** Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEB802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
aletas de ventilação; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: pefrurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127//220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -	47	*	629992	Und	1
confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
2,0mm de espessura; Teto: perfurado para inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. ** Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
inclusão do Kit de ventilação com para no mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. "> Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac. "Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
mínimo 04 ventiladores (não inclusos); Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Requisitos: 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodizio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
de kit rodízio com freio. Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
monitoramento; - Configuração rápida e fácil; - Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
- Discovery para localizar equipamento na rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
rede; - DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
- DHCP para facilitar configuração; - Acesso via smartphone por aplicativo SMART SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
smartphone por aplicativo SMÁRT SMI VOLT; - Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		· ·			
- Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
aplicativo - Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
- Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
para controle e identificação; - Relógio para fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		·			
fornecimento de hora; - Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
semana; - Protocolo SNMP para monitoração; - WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset 48 de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
- WatchDog para monitoramento; - Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
varredura ajustável de 1 a 60 minutos; - Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
de portas automático em caso de não resposta ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
ao ping; - Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
para todos os modelos; - Trabalha em 127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -	48		628034	Und	5
127/220Vac. »» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
»» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		para todos os modelos; - Trabalha em			
TÉCNICAS Modelo 10 Tomadas Entrada 127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		127/220Vac.			
127/220Vac Saída A mesma tensão da entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		»» Informações Técnicas CARACTERÍSTICAS			
entrada; Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Baset RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		127/220Vac Saída A mesma tensão da			
Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		entrada;			
Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		Corrente Máximo 10 A Proteções Proteção de			
Interface de Gerência Velocidade 10Mbs Base- t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		Sobre Corrente Proteção de Sobre Tensão			
suportado; Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -					
Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		t RJ45 IEEE802.3TM Auto MDI/MDI-X Não			
Mac Sim Protocolos Suportados ARP - TCP -		suportado;			
Discovery Over UDP WatchDog Individual por					



	porta IP (padrão IPV4) Intervalo de Varredura 1 a 60 minutos ajustável N° de ping por tomada Fixo 10 amostras Redes roteadas Depende da configuração Gateway e DNS Server (Solicitação ARP) Reset automático caso não responda ao ping Opera em redes em bridge ou roteadas Funcionamento em ambiente Windows e Linux OUTROS Dimensões Rack 19" 1U: AxLxP - 47x480x100mm;			
49	ROTEADOR - Especificações técnicas / características mínimas: dual band, Wi-Fi 6 Dual Band 2.4/5 GHz, Conecta até 100 Dispositivos, Até 270M² de Cobertura, Portas Full Gigabit, Padrão de conexão sem fio 802.11n, 802.11ax, 802.11b, 802.11ac, 802.11g; Frequência 5 GHz; Número de portas 6; Total de entradas USB 1, Tecnologia de conexão Wi-fi, Cor Preto, Peso aproximado do produto 650 g, Memória Flash 128 MB (megabytes) Memória RAM 128 MB (megabytes).	611579	Und	30
50	Rotulador portátil eletrônico profissional - Dimensões: 10,9cm x 20,2cm x 5,5cm; peso aproximado: 0,85kg; Utiliza fitas laminadas Tze de até 12mm de largura; Teclado QWERTY, teclas de letras, números, sinais de pontuação e símbolos; teclas de função (Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Cursor para esquerda/direita, OK, Pré-visualizar, ou similares); Visor LCD de 15 caracteres por linha; Resolução de 180 dpi; Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada. Ref.: marca Brother ou outra de qualidade e desempenho igual ou Superior; modelo de referência: PTE110 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior	615296	Und	2
51	SSD - Capacidade: 240 GB; Interface: SATA 6Gb/s; Formato: 2.5"; velocidade mínima de gravação: 500MB/s; Velocidade de leitura: mínima de 540MB/s.	442107	Und	20
52	SSD - Capacidade: 480GB; Interface: SATA 6Gb/s; Formato: 2.5"; velocidade mínima de gravação: 500MB/s; Velocidade de leitura: mínima de 540MB/s.	624409	Und	20
53	SSD - Capacidade: 512GB; Formato: M.2 NVMe; velocidade mínima de gravação: 1500MB/s; Velocidade de leitura: mínima de 1500MB/s.	624409	Und	20
54	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Característica: - Com teclado numérico a parte Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores.	451817	Und	15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025)

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

		TERMO DE CONTRA QUE FAZEM ENTRE IMPERATRIZ (MA	ATO DE SIAC A) I	ÂMARAÎ	O Nº/ MUNICIPAL D EMPRES	E
CNPJ n neste a agente privado CONTR nº070/202 1990 - present	ARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - 0º 69.555.019/0001-09, com sede na to representada por seu Presidente si político, doravante denominado CON inscrita no CNPJ/MF sob o nº	Rua Simplício Moreira Sr. Adhemar Alves de TRATANTE, e a, com sede na o(a) Sr.(a), porta n vista o que consta la da Lei nº 14.133, de 1º e demais legislações	nº 1185 Freitas ador(a) no Proc de abril aplicáv	, Centro, Júnior, bra pessoa ju , dorav da Carteir esso Ad de 2021, reis, resol	Imperatriz - Masileiro, casado urídica de direita vante designado a de Identidad ministrativo r Lei nº 8.078, o vem celebrar	A, o, to la le o
1.1. O d especifi 1.2. Est preâmb	USULA PRIMEIRA – OBJETO objeto do presente Termo de Contrato cações e quantitativos estabelecidos e Termo de Contrato vincula-se ao E ulo e à proposta vencedora, independ criminação do objeto:	no Termo de Referência dital do Pregão Eletrô	a, anexo nico nº	do Edital		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	
1.4.1. C 1.4.2. C 1.4.3. A	culam esta contratação, independento Termo de Referência; Edital da Licitação; Proposta do contratado; ventuais anexos dos documentos sup	ŕ				
2.1. O	USULA SEGUNDA – VIGÊNCIA prazo de vigência deste Termo de 0 a data de/ e encer 2021.					

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV,

caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) pará reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:
- 8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); iv. Multa:
- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante:
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sancões administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 12.4.1. Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Imperatriz (MA), c	le de
CONTRATANTE		
CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:		
1 CPF:	2 CPF:	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025) ANEXO III (Proposta de Preços)

	(·	,,,,				طم	do
Prezad	dos Senhores,					_de	de
-	(empresa), com sede na cidade	de		à	Rua		, n.º
	, inscrita no CNPJ/MF sob o número)		, neste	e ato re	eprese	entada por
	, portador do CF	PF n.º	e R	R.G. n.	0		, abaixo
assina	do propõe à Câmara Municipal de Imperat	riz – MA os p	reços infi	a disc	riminado	s para	a o registro
•	ços para a contratação de empresa espec						
confor	me condições, quantidades e exigências e	estabelecidas,	objeto d	to PRE	EGÃO E	LETR	ÖNICO Nº
/20	25 - CPL:						
ltom	Descrição	CATMAT	HND	Otd	P IINI	ΓР	ΤΩΤΔΙ

Item	Descrição	CATMAT	UND	Qtd	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abraçadeira, pct 100 unid	614249	Pct	10		
2	Adaptador wireless USB 3.0 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	450018	Und	30		
3	Álcool isopropílico 500ml	407762	Und	40		
4	Alicate - Corte: crimpar RJ11, RJ12 e RJ45; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	458478	Und	3		
5	Alicate - Corte: Universal (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	624133	Und	2		
6	Alicate; Tipo: de bico; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	342367	Und	3		
7	Bandeja de correr para rack com corrediças conforme dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	3		
8	Bandeja fixa para rack com dimensões para o rack especificado no item 47	427183	Und	6		
9	Bateria - Tipo: de placa mãe; Requisito: Lithium Cr2032 3v.	238772	Und	30		
10	Bateria alcalina de 9v recarregável	393927	Und	30		
11	Cabo - Tipo: DISPLAYPORT 1.2 4K (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	433632	Und	10		
12	Cabo de Rede UTP CAT 6 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	458661	Сх	8		
13	CANALETA material PVC com dimensões 20 x 10 x 2000 mm c/ adesivo dupla face	623307	und	50		
14	Conector RJ45 Macho CAT6 PCT com 50 unid (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	448853	Pct	10		
15	Cordão Óptico - Tipo: Duplex Mm50x125 Lc/lc (multimodo); Tamanho mínimo: 2,5 metros.	482136	Und	8		



	T				ı	1
16	Decapador universal (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	326324	Und	3		
17	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Capacidade: 4TB; (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	610791	Und	6		
18	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	473407	Und	30		
19	Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	628185	Und	15		
20	Fonte de Alimentação - Potência: 500W (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	339811	Und	25		
21	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	275420	Und	25		
22	GBIC (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	460348	Par	8		
23	HD - Tipo: externo; Capacidade: 1 TB (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	472694	Und	10		
24	Kit - Tipo: KIT VENTILAÇÃO RACK PISO 19 C/2 VE" P550 (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	629992	kit	2		
25	Kit - Tipo: placa mãe, processador e memória (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	623922	Und	6		
26	Kit de ferramentas (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	332003	Und	3		
27	LIMPA CONTATO EM SPRAY (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	367204	Und	20		
28	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet (conforme especificações em anexo I do ETP do ETP)	329166	Und	2		
29	Memória DDR4; 8GB para notebook, frequência 3200 MHz	473420	Und	15		
30	Memória DDR4; 8GB, frequência de 2666 MHz	486657	Und	15		
31	Memória DDR4; 8GB, frequência de 3200 MHz	486657	Und	15		
32	Mouse (conforme especificações em anexo I do ETP)	462261	Und	40		
33	Multímetro (conforme especificações em anexo I do ETP)	603537	Und	2		
34	Organizador de Cabos 2U (conforme especificações em anexo I do ETP)	402070	Und	6		
35	Par de Conversores de Sinal Óptico	605413	Par	4		



	para Ethernet Gigabit (conforme especificações em anexo I do ETP)					
36	Parafuso com bucha Nº6	271716	Und	100		
37	Parafuso com bucha Nº8	374474	Und	100		
38	Parafuso Porca Gaiola	626112	Und	300		
39	Pasta térmica (conforme especificações em anexo I do ETP)	479192	Und	20		
40	PASTA TÉRMICA 4G (conforme especificações em anexo I do ETP)	479192	Und	15		
41	Patch Cord CAT6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	465450	Und	100		
42	Patch Panel CAT6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	473603	Und	4		
43	Pen Drive 16 GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	627314	Und	50		
44	PLACA DE REDE GIGABIT (conforme especificações em anexo I do ETP)	301578	Und	20		
45	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS WIFI6 (conforme especificações em anexo I do ETP)	471302	Und	30		
46	Presilhas (conforme especificações em anexo I do ETP)	484614	М	50		
47	Rack - Tipo: Rack Perfurado 44U com Padrão 19" (conforme especificações em anexo I do ETP)	629992	Und	1		
48	Réguas De Tomadas Interface Web para monitoramento (conforme especificações em anexo I do ETP)	628034	Und	5		
49	Roteador (conforme especificações em anexo I do ETP)	611579	Und	30		
50	Rotulador portátil eletrônico profissional (conforme especificações em anexo I do ETP)	615296	Und	2		
51	SSD - Capacidade: 240 GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	442107	Und	20		
52	SSD - Capacidade: 480GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	624409	Und	20		
53	SSD - Capacidade: 512GB (conforme especificações em anexo I do ETP)	624409	Und	20		
54	Teclado (conforme especificações em anexo I do ETP)	451817	Und	15		
	VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;

c) O valor total da proposta é de R\$ (()
---	---	---

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Processo Administrativo n° 070/2025) ANEXO IV (Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o **fornecimento eventual e futuro de materiais de informática**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº __/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações e Contratos.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela:
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preco do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público:
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (N	MA) d	le c	le
---------------	-------	------	----

Victor Gabriel Aquino da Silva Agente de Contratação Órgão Gerenciador

> Empresa Representante Legal